

180
L E I Nº 03, DE 03/FEVEREIRO/1975

(Dispõe sobre aumento de salário de servidores municipais).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

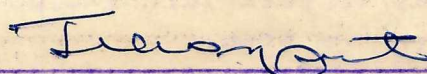
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para Cr\$-620,00-(seiscentos e vinte cruzeiros), os salários mensais dos servidores municipais, que percebem atualmente, Cr\$-480,00-(quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo primeiro, vigorará a partir do dia 1º de janeiro de 1975, por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, obedidas as disposições dos incisos I - II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de fevereiro de 1975.



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afiliação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO